

**MEMORANDO**

<b>NÚMERO:</b>	<b>0169/2026</b>
<b>DATA:</b>	<b>JOAÇABA, 19.05.2026</b>
<b>DE:</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA</b>
<b>PARA:</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LICITAÇÃO DE PLAYGROUND</b>

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, 2021.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da compra, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da aquisição do objeto.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda decorre da necessidade de promover espaços públicos mais adequados ao lazer, recreação e convivência social, especialmente voltados ao público infantil, nas praças municipais. Observa-se que diversos espaços públicos carecem de infraestrutura adequada ou apresentam equipamentos deteriorados, comprometendo a segurança e a qualidade de uso pela população.

Assim, torna-se necessária a aquisição e instalação de playgrounds modernos, seguros e acessíveis, que atendam às normas técnicas vigentes, proporcionando desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças, além de incentivar a ocupação saudável dos espaços urbanos.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Atualmente o Município não dispõe de Plano Anual de Contratações.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para sanar essa demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais, assumindo as seguintes responsabilidades:

a) Fornecer o objeto de acordo com o solicitado, buscando sempre o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;

b) Responsabilizarem-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais;

c) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

d) Exigir dos órgãos requisitantes, a respectiva Nota de Empenho para a efetiva solicitação dos materiais solicitados;

e) Responsabilizar-se pelo envio, frete e a correta instalação dos materiais e equipamentos, seguindo as indicações do fiscal solicitante do serviço;

f) Atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR/ABNT.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As estimativas das quantidades foram levantadas levando-se em consideração a atual necessidade no Município, bem como, requisições encaminhadas a esta Secretaria, conforme a planilha com especificação do objeto e quantitativos anexa.

A definição das quantidades a serem adquiridas se deu em função do consumo e utilização prováveis, além de considerar o histórico de necessidades desta secretaria.

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a aquisição dos itens relacionados, foi realizada pesquisa de mercado pela equipe da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, com o objetivo de coletar orçamentos junto a fornecedores. A coleta de informações ocorreu por meio de contatos via aplicativos de mensagens, como WhatsApp, ou correio eletrônico, bem como mediante consulta a bancos de preços públicos, visando à composição da cesta de preços de referência.

No decorrer desse levantamento, constatou-se a existência de diversas empresas aptas a fornecer os materiais constantes na planilha anexa, evidenciando a viabilidade de obtenção de propostas competitivas e o alcance dos resultados pretendidos, de modo a atender adequadamente às necessidades do Município.

#### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A despesa total estimada para a presente contratação é de R\$ 1.677.554,60 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme detalhamento constante na planilha orçamentária anexa, que integra este estudo. O valor estimado foi apurado a partir de pesquisa de mercado realizada junto a diversas empresas

atuantes no ramo, situadas preferencialmente na região, mediante coleta de cotações formais, bem como análise de preços praticados em contratações similares.

Tal procedimento teve por finalidade assegurar a compatibilidade dos valores com a realidade de mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, servindo como parâmetro para a futura contratação.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, na modalidade de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de playgrounds em praças públicas do município. Os equipamentos deverão ser fabricados com materiais resistentes às intempéries, como plástico e/ou metal galvanizado, com tratamento anticorrosivo, além de atender às normas de segurança aplicáveis.

A solução contempla não apenas o fornecimento dos brinquedos, mas também o transporte, montagem e instalação completa, garantindo o pleno funcionamento e segurança dos equipamentos.

A adoção do sistema de registro de preços possibilita maior flexibilidade na execução, permitindo a instalação conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade da administração.

## **8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a implementação dos playgrounds, espera-se ampliar o acesso da população a espaços públicos de qualidade, promovendo o lazer e o bem-estar social. Pretende-se também reduzir riscos de acidentes decorrentes de equipamentos inadequados ou deteriorados, bem como estimular o desenvolvimento infantil por meio de atividades lúdicas.

Outro resultado esperado é a valorização dos espaços públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento do convívio comunitário. Além disso, a padronização dos equipamentos facilitará futuras manutenções e reposições.

## **9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Como medidas preliminares, será necessária a realização de levantamento das praças aptas a receber os playgrounds, incluindo análise de espaço físico, condições do solo e infraestrutura existente. Também deverá ser elaborado termo de referência detalhado, contemplando especificações técnicas dos equipamentos, critérios de segurança e exigências de instalação.

A administração deverá ainda verificar a disponibilidade orçamentária, bem como promover capacitação ou orientação da equipe responsável pela fiscalização contratual. Caso necessário, poderão ser realizadas adequações prévias nos locais de instalação, como nivelamento de terreno e preparação de base.

## **10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

Considerando a natureza dos objetos a serem contratados, o parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo maior competitividade no certame e possibilitando a participação de um número maior de fornecedores. Além disso, o registro de preços por itens possibilita à administração adquirir os equipamentos conforme sua necessidade específica, evitando contratações excessivas e otimizando os recursos públicos.

Contudo, a instalação de cada conjunto deverá ser realizada de forma integrada, garantindo a funcionalidade e segurança do playground como um todo.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

No que se refere às contratações correlatas ou interdependentes, verifica-se que a presente contratação possui relação com eventuais serviços de preparação dos locais de instalação, tais como nivelamento de terreno, execução de bases e adequações de infraestrutura nas praças públicas, os quais poderão ser realizados previamente ou de forma complementar, conforme a necessidade da Administração.

Tais serviços, contudo, não constituem condição impeditiva para a execução do objeto principal, podendo ser contratados de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade e aos resultados pretendidos. Dessa forma, conclui-se que a contratação em questão é autônoma, não estando condicionada à realização simultânea de outras contratações, embora possa demandar ações acessórias para sua plena efetivação.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude, uma vez que os equipamentos serão instalados em áreas já urbanizadas. Ainda assim, deverão ser adotadas medidas para minimizar eventuais impactos, como a escolha de materiais duráveis e recicláveis, destinação adequada de resíduos gerados durante a instalação e preservação da vegetação existente. Recomenda-se também que os fornecedores atendam a critérios de sustentabilidade, sempre que possível, contribuindo para a redução de impactos na produção dos materiais e ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos.



### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico e operacional, do ponto de vista técnico, há ampla disponibilidade no mercado de empresas capacitadas para o fornecimento e instalação dos equipamentos.

Sob o aspecto operacional, a solução é compatível com a estrutura da administração pública municipal. Quanto ao aspecto orçamentário, a utilização do sistema de registro de preços permite melhor planejamento e controle dos gastos, possibilitando a execução gradual conforme disponibilidade financeira.

### **14 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, necessária e viável, atendendo ao interesse público de promover melhorias nos espaços urbanos e qualidade de vida da população.

A solução proposta apresenta-se como a mais eficiente para suprir a demanda identificada, garantindo economicidade, segurança e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório por meio de registro de preços.

Atenciosamente,

**WESLEY FLORES PERGUER**  
**Chefe de Infraestrutura Urbana**  
**Secretaria de Infraestrutura e Agricultura**